

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TED Nº 1/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: ***.261.025-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Cerrados (Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados).

Nome da autoridade competente (Chefe Geral): Sebastião Pedro da Silva Neto

Número do CPF: ***.339.071-**

Nome da autoridade competente (Chefe Adjunto de Administração Substituto): Edson Guimarães de Carvalho

Número do CPF: ***.213.156-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Ato de Delegação de Competência do Chefe Geral: Deliberação 28.2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe Geral nº 1129/2020, de 02/11/2020, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 51/2020.


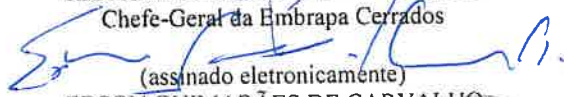

Ato de Delegação de Competência do Chefe de Administração: Deliberação 28.2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe adjunto de Administração substituto nº 1135/2020, de 02/11/2020, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 51/2020.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Cerrados (Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados).

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Constitui objeto do presente 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2022, a alteração do item 9, intitulado "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", integrante do Plano de Trabalho vinculado a este instrumento.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES																									
4.1. Unidade Descentralizadora																									
<p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;</p> <p>II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;</p> <p>III - descentralizar os créditos orçamentários;</p> <p>IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;</p> <p>V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;</p> <p>VI - aprovar as alterações no TED;</p> <p>VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;</p> <p>VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;</p> <p>IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;</p> <p>X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;</p> <p>XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;</p> <p>XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;</p> <p>XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e</p> <p>XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.</p> <p>XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.</p> <p>XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.</p>																									
5. VIGÊNCIA																									
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.																									
Início: dezembro de 2022 Fim: dezembro de 2025																									
6. VALOR DO TED: R\$ 2.036.000,00 (dois milhões e trinta e seis mil reais)																									
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Programa de Trabalho</th> <th>Plano Interno</th> <th>Fonte</th> <th>Natureza das Despesas</th> <th>Valor em R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="4">00016920220003</td> <td rowspan="4">CO0000APAI2</td> <td rowspan="4">0100000000</td> <td>445014</td> <td>57.600,00</td> </tr> <tr> <td>445030</td> <td>133.780,00</td> </tr> <tr> <td>445039</td> <td>774.620,00</td> </tr> <tr> <td>445052</td> <td>1.070.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">TOTAL</td> <td>R\$ 2.036.000,00</td> </tr> </tbody> </table>					Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza das Despesas	Valor em R\$	00016920220003	CO0000APAI2	0100000000	445014	57.600,00	445030	133.780,00	445039	774.620,00	445052	1.070.000,00	TOTAL				R\$ 2.036.000,00
Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza das Despesas	Valor em R\$																					
00016920220003	CO0000APAI2	0100000000	445014	57.600,00																					
			445030	133.780,00																					
			445039	774.620,00																					
			445052	1.070.000,00																					
TOTAL				R\$ 2.036.000,00																					
8. BENS REMANESCENTES																									
<p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Embrapa Cerrados.</p>																									
9. DAS ALTERAÇÕES																									
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>																									

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
11.1. Denúncia
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.
11.2. Rescisão
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.
13. PUBLICAÇÃO
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.
14. ASSINATURAS
Local e data  (assinado eletronicamente) SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO Chefe-Geral da Embrapa Cerrados  (assinado eletronicamente) EDSON GUIMARÃES DE CARVALHO Chefe-Adjunto de Administração Substituto da Embrapa Cerrados
Brasília,  MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO Diretor Presidente Codevasf